



TERMO DE REFERÊNCIA

1.1) Considerações Iniciais

O presente termo de referência pressupõe a viabilidade de contratação, de empresa com expertise na prestação de serviços de consultoria e assessoria na tramitação e aprovação de projetos, orientação técnica e assessoramento profissional para captação de recursos nas esferas federal e estadual, em benefício de municípios, com serviços prestados na cidade de Brasília-DF.

A necessidade de tal contratação se dá em razão da necessidade do Executivo Municipal em buscar recursos nas demais esferas de governo para realização de projetos de interesse da comunidade.

Deve-se considerar a grande distância existente entre o município de São Gabriel-RS e a Capital Federal (Brasília-DF), o que torna a presença contínua de membros da administração municipal difícil e onerosa, uma vez que, o custo com passagens, hospedagens e diárias dos mesmos, tornaria dispendioso o deslocamento para acompanhamento das demandas no que tange a captação de recursos e demais ações demandadas junto ao Governo Federal e Estadual.

Considerando ainda, que os pleitos do Executivo Municipal buscam melhorar a qualidade de vida dos munícipes, pois os recursos obtidos no âmbito do Governo Federal permitem ampliar a gama de ações públicas no atendimento aos anseios da população, o que justifica a essencialidade da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

2) Objeto

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de serviços de empresa especializada nos serviços de consultoria e assessoria para tramitação e aprovação de projetos, orientação técnica, assessoramento profissional para acompanhamento de projetos e captação de recursos em Brasília-DF, bem como, atendimento de demandas do município, com agendamentos para atendimentos de visitas técnicas presenciais e virtuais do município.

3) Critérios para Cumprimento do Objeto

A Contratada deverá seguir as seguintes premissas para atender ao objeto contratado:

- Atuação contínua da junto aos processos de captação de recursos em andamento nas esferas federal e estadual;
- Orientação técnica acerca das medidas necessárias para o pleno andamento dos projetos em tramitação, auxiliando os técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão nas ações necessárias para concretização dos mesmos;
- Acompanhamento de projetos junto aos Ministérios do Governo Federal, de modo a sanar quaisquer impasses existentes entre o órgão governamental e o município, tornando ágil e efetivo a liberação de repasses;
- Consultoria acerca das ações a serem adotadas pelo Executivo Municipal diante de qualquer intercorrência existente nos processos em andamento;
- Agendamento de reuniões e visitas técnicas junto aos ministérios e demais órgãos das esferas governamentais superiores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

4) Planejamento de ações

Atualmente, o município de São Gabriel-RS possui diversas propostas e projetos em tramitação junto ao Governo Federal, entre eles, recursos para execução de obras e aquisição de bens, promovendo investimentos nas áreas de cultura, evolução econômica e social, mobilidade urbana, dentre outros importantes para seu desenvolvimento.

Com isso, o acompanhamento constante dos processos se faz indispensável para o sucesso na captação destes recursos, de modo que, com este suporte técnico torna as ações mais efetivas.

Assim, a empresa prestadora dos servidos deverá manter contatos periódicos, seja através de telefonemas ou mensagens eletrônicas com os técnicos do município para demandar as ações a serem tomadas pela Administração Municipal, com intuito de garantir o atendimento das exigências dos órgãos onde os processos do município estiverem em andamento.

A empresa contratada será responsável para dirimir dúvidas, orientar e apresentar soluções sempre que necessário. A omissão por parte da empresa contratada poderá ser considerada com descumprimento contratual e passível de medidas cabíveis.

5) Prazo de Contratação

O prazo de contratação deverá compreender o período de **12 (doze) meses**, a contar a partir da assinatura do contrato da vencedora do certame licitatório e Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

6) Acompanhamento e Fiscalização

Após a conclusão do processo licitatório, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão indicará servidor para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento deste Termo e do Contrato firmado, devendo este atestar mensalmente o atendimento das cláusulas contratuais.

O Fiscal nomeado fera registro da prestação dos serviços e de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando qualquer vício observado no desempenho da contratada.

A fiscalização que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade que venha a ocorrer por omissão ou ação da mesma.

7) Recolhimento de Tributos

É de responsabilidade da Contratada o recolhimento de Tributos e/ou Impostos decorrentes da prestação dos serviços, uma vez que o valor pago mensalmente deverá cobrir todas as despesas inerentes mesmo que sem notificação ou exigência da Prefeitura Municipal.

8) Dotação Orçamentária

As despesas para contratação sairão da rubrica da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão com a seguinte dotação orçamentária **3.3.90.39 (134) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** e desdobramento **3.3.90.39.99 (877) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

9) Condições de Pagamento

O pagamento dos serviços será feito Mensalmente conforme emissão de Nota Fiscal e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal da Fazenda.

10) Disposições Finais

Ficará a critério de o Executivo Municipal exigir a atuação sobre quaisquer demandas que estejam dentro do escopo do objeto desta contratação, impossibilitando a recusa de cumprir com o solicitado por parte da Contratada.

São Gabriel - RS, 15 de março de 2023.


Luan Rangel Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão em exercício